



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI, COM A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, e o INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representada por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações , **MARCOS CESAR PONTES**, portador da cédula de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica/ Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.971.638-**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial, Edição 110-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO SUPERVISOR**, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **MILTON RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 7.589.100 SSP/SP, expedida em 14 de julho de 2017, inscrito no CPF/MF nº ***.074.678-**, nomeado pelo Decreto Presidencial s/n de 10 de julho de 2020, publicado no Diário da União nº 131-A, seção 2 – Extra, pagina 1, de 10 de julho de 2020, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE** e o **INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605 de 20/09/2000, complementado pelo Decreto nº 3.073, de 27 de dezembro de 2000, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A-43, datada de 21/08/2000, com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22460-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada IMPA-OS, neste ato representada por seu Diretor Geral, **MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 081.801.417, expedida pelo IFP/RJ em 19/09/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.234.487-**, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 30 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objetivo repassar recursos financeiros ao IMPA-OS, no exercício de 2021, para a continuidade do fomento e aplicação em suas atividades de pesquisa, difusão do conhecimento matemático, capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e melhoria do ensino na área da Matemática, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido:

Anexo I – Quadro de Indicadores e Metas e Nota Explicativa 2021;
Anexo II –Plano de Ação das Atividades 2021;
Anexo III –Plano de Ação – Estimativa de Custo Detalhado; e
Anexo IV - Cronograma de Desembolso 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ÓRGÃO INTERVENIENTE repassará, no exercício de 2021 e com base neste TERMO ADITIVO, ao IMPA-OS, recursos financeiros no montante de R\$ 36.700.000,00 (trinta e seis milhões setecentos mil reais), conforme Plano de Ação (Anexo II), à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário 0001 - Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA - OS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, no prazo legal, pelo órgão supervisor, em extrato, no Diário Oficial da União e, em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA
Diretor-Geral do Instituto de Matemática Pura e Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 13/12/2021, às 23:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo miranda viana da silva (E), Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **MILTON RIBEIRO (E), Usuário Externo**, em 17/12/2021, às



13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8899708** e o código CRC **2F08F3D0**.

Referência: Processo nº 01245.009140/2020-95

SEI nº 8899708